

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2007	Nº	DESPACHO
EMENDA ADITIVA № 154		
AO SUBSTITUTIVO nº 3 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2001, que Dispõe sobre a política urbana do Município, Instituindo o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.		

Autores: Vereadora LILIAM SÁ

Vereador Prof. CÉLIO LUPPARELLI

Inclua-se no Art. 202 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 202 –

Parágrafo Único – Os programas definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social contemplarão as seguintes ações:

- I implementação de ações sociais de caráter preventivo, visando proteger a criança e o adolescente, através de diversas áreas: saúde, educação, esporte e lazer, segurança pública, desarmamento, violência doméstica e outras, de acordo com a demanda e os indicadores sociais do local;
- II fortalecimento e integração das diversas políticas sociais e dos diversos conselhos municipais da área social (saúde, educação, assistência social, dentre outros), viando a racionalização dos recursos, a implementação de projetos articulados e a otimização dos espaços públicos voltados para o atendimento e ocupação de crianças e adolescentes fora do horário escolar;
- III incentivo à parceria com o setor privado para apoio às políticas, programas e projetos sociais voltados para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes;
- IV ampliação de programs de inclusão digital voltados para crianças e adolescentes;
- V apoio e fortalecimento aos programas de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- VI criação de centros sociais integrados, instalados em pontos estratégicos da Cidade, em equipamentos sociais já existentes que possuam capacidade para abrigálos, formado por equipes multidisciplinares das áreas sociais, com representantes da educação, saúde, assistência social, esporte e lazer, segurança e representante de moradores do local, para apoio e acompanhamento de ações sociais voltadas à criança, ao jovem e às suas famílias.

Plenário Teotônio Villela, 16 de maio de 2007 **LILIAM SÁ e Prof. CÉLIO LUPPARELLI** Vereadores